



## EDITAL n.º 001/2025

### I PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL A(OS) MEMBRO(AS) E SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos(as) os(as) interessados(as), a abertura das inscrições do Edital n.º 001/2025 de seleção para ingresso no curso de pós-graduação lato sensu em Inteligência Artificial, a(os) membro(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta o I Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação lato sensu em Inteligência Artificial a(os) membro(as) a servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2 A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital ficará sob a incumbência da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão.

#### 2 DO CURSO

2.1 O curso de pós-graduação lato sensu em Inteligência Artificial será promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), e tem como objetivo capacitar os membros(as) e servidores(as) para compreender o uso da IA na análise de informações jurídicas, na automação de tarefas administrativas, na elaboração de relatórios e petições e no apoio à tomada de decisão baseada em dados.

2.2 O curso é aplicado na modalidade online, utilizando as plataformas institucionais de ensino remoto da UFRPE, de modo a garantir acesso flexível, interatividade e integração entre teoria e prática.

2.3 O curso oferecido compatibiliza com as áreas de interesse da Defensoria Pública, em conjunto com as atribuições dos cargos e as atividades por ele(a) desenvolvidas.

#### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, distribuídas da seguinte forma: 50 (cinquenta) vagas para Defensores(as) Públicos(as) e 20 (vinte) para servidores(as), conforme a tabela abaixo.

VAGAS		
Modalidade	Membros(as)	Servidores(as)
Pós-graduação Lato Sensu	50	20





## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A concessão da bolsa será destinada a(o) membro(a) ou servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que se encontre em pleno exercício de suas atividades.

4.2 Não poderá participar do certame o(a) membro(a) ou servidor(a) que:

- I – tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- II – estiver em gozo de licença para tratamento de saúde ou de interesse particular;
- III – possua pendência em relação às obrigações inerentes a bolsa de estudo já concedida;
- IV – tenha perdido o direito à participação em treinamentos, nos termos da regulamentação pertinente.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através da plataforma virtual de aprendizagem da Escola Superior no período de **26/11/2025 até às 23h59m de 03/12/2025**, mediante o preenchimento e assinatura eletrônica do Formulário de Inscrição constante do ANEXO I deste Edital, devendo o/a candidato/a:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://esdpe.ma.def.br/enrol/index.php?id=121>
- a) Realizar login com suas credenciais;
- b) Acessar a página do curso em 'Bolsas de pós-graduação lato sensu', realizar inscrição e, em seguida, fazer o upload, em formato PDF, do Formulário de inscrição (ANEXO I) firmado pelo(a) candidato(a).

4.4 Os pedidos de inscrição poderão ser cancelados pelo membro(a) e servidor(a) interessado(a), até o último dia do prazo estabelecido no subitem 4.3, mediante envio de e-mail para [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br).

4.5 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

## 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Em caso de número de inscrição superior ao número de vagas no respectivo cargo, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios:

### **I - para membros(as):**

- a) ter mais tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- b) ter maior idade.

### **II - para servidores(as):**

- a) ser chefe de setor;
- b) não ter sido beneficiário anteriormente de resarcimento para fins de estudo;





- c) ter mais tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- d) ter maior idade.

## 6 DA GRADE CURRICULAR

6.1 O curso está organizado em módulos temáticos que integram conhecimentos das áreas de Computação e Direito, com a aplicação de oficinas práticas, simulações, desafios interdisciplinares e estudos de caso, de modo que o aluno(a) possa aplicar os conceitos aprendidos a situações reais do cotidiano profissional.

6.2 A grade curricular do curso corresponde a carga horária total de 360h/aula, e observará a seguinte estrutura:

### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

	Disciplina	Objetivo
1.	<b>Introdução a Inteligência Artificial no Setor Público e no Direito (60h)</b>	Capacitar o aluno(a) a compreender os princípios, as aplicações e as implicações jurídicas, éticas e sociais da Inteligência Artificial no setor público e no Direito, desenvolvendo uma visão crítica e responsável sobre o uso dessas tecnologias no contexto da administração da justiça.
2.	<b>IA Aplicada à Redação e Revisão de Peças Jurídicas (60h)</b>	Capacitar os defensores para empregar IA como apoio à produção textual jurídica, ampliando produtividade e qualidade redacional, sem comprometer a autoria e a responsabilidade profissional.
3.	<b>IA Aplicada à Pesquisa Jurídica e Análise de Jurisprudência (60h)</b>	Demonstrar como a IA pode acelerar e qualificar a pesquisa jurídica, auxiliando na construção de argumentações mais sólidas, atualizadas e contextualizadas.
4.	<b>Ferramentas Práticas e Personalização de Fluxos de Trabalho com IA (60h)</b>	Proporcionar ao aluno(a) o domínio de ferramentas de IA generativa e de automação, aplicadas a contextos reais do setor público e jurídico, possibilitando a criação de soluções personalizadas que aumentem a eficiência institucional e aprimorem a qualidade dos serviços prestados.
5.	<b>Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (60h)</b>	Capacitar o aluno(a) a utilizar dados de forma crítica e estratégica na gestão pública e na atuação jurídica, promovendo uma cultura de decisão baseada em evidências, por meio da definição e acompanhamento de indicadores e do uso de ferramentas de análise e visualização de dados.
6.	<b>Ética, Transparência e Responsabilidade no Uso da Inteligência Artificial (60h)</b>	Sensibilizar Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as) quanto aos riscos e responsabilidades do uso de IA, promovendo uma cultura de inovação responsável e juridicamente segura.

6.3 Durante o período das aulas, os(as) alunos(as) estarão liberados(as) de suas atividades profissionais, não se contabilizando o horário excedente como banco de horas.





## 7 DA BOLSA

7.1 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão concederá bolsa de estudo para o custeio de até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, conforme o estabelecido pela instituição de ensino.

7.2 O(a) membro(a) e servidor(a) compromete-se a:

7.2.1 participar regularmente do curso de pós-graduação em IA, promovido pela UFRPE, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

7.2.2 encaminhar à Escola Superior, semestralmente, comprovante de frequência e relatório das atividades de que tenha participado, bem como, cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com o respectivo conceito ao final do curso;

7.2.3 permanecer à disposição da Administração Superior, sem prejuízo das suas funções de órgão de execução, por igual período ao do seu afastamento, para atuar em programas de aperfeiçoamento dos membros(as) da Instituição, dentro de sua área de especialização, reservando, ainda, tempo mínimo de 02 (duas) horas semanais para atividades da Escola Superior da Defensoria Pública, preferencialmente a de magistério;

7.2.4 ressarcir à Defensoria Pública a soma total do custo individual do curso nas seguintes hipóteses:

- a) não conclusão do curso e/ou não apresentação da tese/dissertação com conceito aprovativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste termo;
- c) desvinculação do cargo na Defensoria Pública do Estado do Maranhão em razão de aplicação de sanção disciplinar ou nas hipóteses do item 9.2.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 De acordo com os critérios estabelecidos no item 4, caberá à Escola Superior divulgar as listas de classificação provisória e definitiva do certame, podendo qualquer interessado interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação dos resultados, encaminhando os recursos para o e-mail da [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br).

8.2 Os recursos serão recepcionados pela Escola Superior e encaminhados ao Defensor Público Geral do Estado, que, se não os apreciar e decidir no prazo de 10 (dez) dias, deverá encaminhá-lo ao Conselho Superior.

8.3 Os recursos deverão ser instruídos com a indicação do motivo que originar a impetração, a justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e a documentação comprobatória das alegações.

8.4 Não será conhecido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido neste Edital.





## Defensoria Pública do Estado do Maranhão

---

8.5 Findado o prazo fixado no subitem 8.1 e decididos os recursos porventura interpostos, o Defensor Público Geral do Estado homologará o resultado.

8.6 Em caso de surgimento de vagas decorrentes de perda do direito ao auxílio ou de conclusão de cursos pelos(as) beneficiários(as), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) imediatamente aprovados(as).

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ocorrendo insuficiência orçamentária, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá reduzir o percentual destinado ao resarcimento por atividade de pós-graduação *lato sensu*.

9.2 O beneficiário da bolsa por atividade de pós-graduação *lato sensu* que for exonerado, demitido, aposentado ou contemplado com licença para trato de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge, durante o curso ou nos dois anos seguintes ao seu término, deverá reembolsar os valores percebidos a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

9.3 Será de inteira responsabilidade do(a) membro(a) interessado(a) o acompanhamento da publicação de todos os resultados e/ou comunicados referentes ao presente certame.

9.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.

9.6 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís, 26 de novembro de 2025.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão





## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Pós-graduação em Inteligência Artificial

### HABILITAÇÃO

Senhor Defensor Público-Geral,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor/Defensor (a) Público (a) de \_\_\_\_º Classe Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) no Núcleo/Setor \_\_\_\_\_ venho, perante Vossa Excelência apresentar **HABILITAÇÃO** para o I Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação lato sensu em Inteligência Artificial a(os) membro(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Declara o(a) habilitando(a), outrossim, que atende às condições legais para habilitação e que conhece os regramentos norteadores do respectivo procedimento, constantes do EDITAL nº 001/2025.

Modalidade da bolsa (pós-graduação lato sensu/stricto sensu):	
---	--

/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura